



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº. 019/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, e a Sra. **AMANDA BARBOSA SICÓTI** tendo como objeto a prestação de serviços.

Pelo presente Termo de Contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, situada a Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº.539, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 15.024.029/0001-80, neste ato, representada pelo Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN** Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG nº 9931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 651.004.501-00, residente e domiciliado a Rua Sete (7) de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, doravante denominada de "CONTRATANTE", daqui a diante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sra. **AMANDA BARBOSA SICÓTI**, brasileira, solteira, residente e domicilia na Rua Santa Catarina, nº 1265, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG. 2352359-0 SSP/MT e do CPF Nº 044.229.691-61, PIS21005732770, daqui a diante simplesmente designado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. Local: Serviço de Atendimento Integral a Família- Paif no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

O presente Contrato fica dispensado de licitação nos termos do Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados em consonância com a Administração Pública Municipal, devendo a contratada executar com lisura e profissionalismo os serviços objetos do contrato ora firmado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO E DURAÇÃO**

O presente contrato tem início em 15 de abril de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2021.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução da Prestação de Serviços, serão de Segunda à Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 40 horas semanais.

### **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS**

O valor global deste contrato é de **R\$ 11.687,50** (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e deverá ser pago da seguinte forma: 08 (Oito) mensalidades de **R\$ 1.375,00** (Mil Trezentos e

*Amanda B. Sicóti*

*Chelo*  
*Registree*  
*29*



Setenta e Cinco Reais) referente aos meses de Maio a Dezembro, e uma mensalidade de **R\$ 687,50** (Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) Ref. aos dias 15 à 30 do Mês de Abril.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO**

A despesa referente a este contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CÓDIGO DA FICHA: 758

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO: 08.244.0022.2073.00003.3.90.04.00

VALOR: R\$ 11.687,50

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, que deverá ser retirada após a prestação do serviço no último dia útil de cada mês.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II do Art.87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser a qualquer tempo:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/63.
- Amigável, por acordo as partes, mediante a autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da administração.
- Judicial na forma da Legislação.
- A não prestação eficiente do serviço ao qual foi contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DESPESAS**

Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta do **CONTRATADO**, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos e Tributos municipais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 “Código Tributário Municipal”.

0,

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

O contratado contribuirá para o regime geral Previdência Social – INSS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pela servidora **REGISLAINE NEVES RUIZ**, portadora do RG 1945532-1-SSP/MT, e do CPF 054.252.261-60.

*Comando  
B. Netti*

*Chiebo*  
*Regislaine*

*(Handwritten mark)*



O Gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: proceder o acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços contratados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS


Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e nos casos omissos elegem as entidades Contratantes, o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONCURSO PÚBLICO

Caso seja realizado concurso público para suprimento desta vaga antes do termo final acima constante a Administração reserva-se no direito de rescindir o presente contrato temporário para nomear servidor em provimento efetivo.

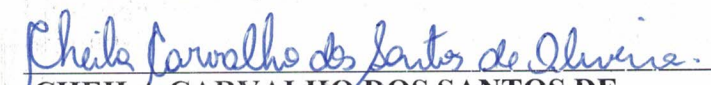
E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.


São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de Abril de 2021.

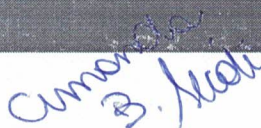
  
\_\_\_\_\_  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**AMANDA BARBOSA SICÓTI**  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**CHEILA CARVALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
RG: 16691229 SSP/MT  
CPF: 022.842.031.83

  
\_\_\_\_\_  
**ELISÂNGELA ANTONIA LOPES**  
RG: 824 485- SSP/MT  
CPF: 534.958.531-20





**FISCAL DO CONTRATO**

*Regislaine Neves Ruiz*

**REGISLAINE NEVES RUIZ**

RG: 1945532-1 SSP/MT

CPF: 054.252.261-60

*Regislaine Neves Ruiz*  
Coordenadora do Serviço de  
Proteção Básica  
Portaria nº 028/2021

*[Signature]*  
*Check*  
*Regislaine*

*Cumprido*  
*B. Suoti*

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato N° 19/2021, firmado em 15/04/2021. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, **AMANDA BARBOSA SICOTI**; **Objeto:** Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. **Vigência:** até 31/12/2021; **Valor: R\$ 11.687,50**; **Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.**

**PORTARIA Nº 155, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

**Artigo 1°** - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de diretora do **FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a servidora **ELISANGELA ANTÔNIA LOPES**, portadora do RG Nº 824 485- SSP/MT e do CPF Nº 534.958.531-20, percebendo somente os vencimentos do cargo efetivo na portaria 076/2021 e alterada pela portaria 089/2021.

**Artigo 2°** - ESTA PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE ABRIL DE 2021

**JAMIS SILVA BOLANDIN**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO n° 004/2021**

Espécie: Primeiro Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2021

Objeto: Acréscimo do quantitativo inicial do contrato

Valor Acrescido: R\$ 36.802,70 (trinta e seis mil oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Contratada: **J. N. PRADO - ME**

Data Aditivo: 01 de Abril de 2021

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da Lei n° 8.666/93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021**

A Prefeitura de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 que foi aberto no dia 15 de Abril de 2021, às 09h00min (horário local), foi declarado DESERTO e terá REABERTURA em 30 de Abril de 2021 às 14h00min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço situada na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da CPL no horário das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – [licita.serranova@hotmail.com](mailto:licita.serranova@hotmail.com), ou pelo portal da transparência da Prefeitura.

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT**

Serra Nova Dourada-MT, 15 de Abril de 2021.

Carina Mignoso

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**LICITACAO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021**

Ata de R.P. n° 017/2021

Processo Administrativo N° 022/2021

Pregão Presencial n° 019/2021

Publicado no DOC de: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Validade: 12 Meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo **Menor Preço por item**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATUANDO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS VIDOTO E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÁ – MT**

Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois e vinte e um, a Municipalidade de Tabaporá - MT, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° MG-12.223.800 SSP/MG e CPF n° 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/n°, Centro no município de Tabaporá – MT, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **ANTONIO MARO PENA - ME** sob o número do **CNPJ 28.012.973/0001-60**, representada pelo seu administrador o senhor **Antonio Maro Pena**, cubano, portador do RG n° 3.424.207-4 SESP/MT e inscrito no CPF/MF sob n° 066.951.621-07, residente e domiciliado na Rua Vilas Boas, n° 30, Centro, nesta Cidade e Município de Tabaporá – MT nos termos da Lei Municipal n° 1.117/2018, da Lei Federal n° 10.520/2002 e da Lei Federal n°

PORTARIA Nº 139/2021  
DATA: 14 de abril de 2021.  
SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTE do  
CONTRATO nº 26/2021

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia aos Senhores, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - Lucilene Braun Bender como fiscal e Schana Bauchspiess Malinski como suplente, do contrato nº 26/2021 firmada com a empresa PROGRESSIO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022, E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 14 de abril de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2021  
DATA: 15 de abril de 2021.  
SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTE da Ata de Registro de Preço

nº 13/2021

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia aos Senhores, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Flavia Macedo Lopes como fiscal e José Carlos A. De Araujo como suplente, da Ata de Registro de Preços 13/2021 firmada com a empresa D A A T SANTOS EIRELI – ME, referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA IN LOCO (PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021 – SRP 14/2021).

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 15 de abril de 2021.

RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT  
Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70, vem a público ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 004/2021 Pregão Presencial nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso. Empresa Fornecedor CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO GESTÃO E TECNOLOGIA - MT inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTO GESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT., de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços datada de 24/02/2021. Vigência por 12 meses. Adesão aos Itens do lote 01, item 01 e 02 e do lote 02, item 01 e 02. Santa Cruz do Xingu – MT, 15 de Abril de 2021. Joraildes Soares de Sousa – Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Nº 19/2021, firmado em 15/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, AMANDA BARBOSA SICOTI; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. Vigência: até 31/12/2021. Valor: R\$ 11.687,50; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 13/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. Vigência: até 31/12/2021. Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:  
Espécie: Contrato Nº 13/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. Vigência: até 31/12/2021. Valor: R\$ 11.825,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN  
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 14/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, ANA CLEA CORDEIRO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF Volante. Vigência: até 31/12/2021. Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:  
Espécie: Contrato Nº 14/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SANDRA CRISTINA NOGUEIRA DE MELO; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. Vigência: até 31/12/2021. Valor: R\$ 11.825,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN  
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 15/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). Vigência: até 31/12/2021. Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:  
Espécie: Contrato Nº 15/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Pessoas Idosas (SCFV). Vigência: até 31/12/2021. Valor: R\$ 11.825,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

JAMIS SILVA BOLANDIN  
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO: A divulgação da matéria do Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE) na Terça-feira dia 13 de Abril de 2021, na página nº 118 Extrato do Contrato 16/2021, onde se lê:

Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos serviços essenciais e inadiáveis para o atendimento de monitoria à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Monitor para Oficinas com Crianças e Adolescentes (SCFV). Vigência: até 31/12/2021. Valor: R\$ 12.375,00; Fiscal de Contrato: REGISLAINE NEVES RUIZ.

Leia-se:  
Espécie: Contrato Nº 16/2021, firmado em 12/04/2021. **Signatários:** pela CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, MICHELLE RENATA MARIM CORDEIRO ALVES; Objeto: Prestação de Serviço Temporário e Excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir cargos e vagas aos

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

COLEÇÃO DE IMPRESSÃO DO DEDO DA MÃO ESQUERDA

COLEÇÃO DE IMPRESSÃO DO DEDO DA MÃO DIREITA

COLEÇÃO DE IMPRESSÃO DO DEDO DO PÉ ESQUERDO

COLEÇÃO DE IMPRESSÃO DO DEDO DO PÉ DIREITO

AMANDA BARBOSA SICOTTI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Identificação

044.229.691-61

NOME  
 AMANDA BARBOSA SICOTTI

Nascimento  
 29/07/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2352359-0 EXPEDIÇÃO 29/01/2008

NOME AMANDA BARBOSA SICOTTI

FILIAÇÃO ERASMO CARLOS SICOTTI  
 ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICOTTI

NATURALIDADE SÃO JOSÉ IV MARCOS-MT DATA DE NASCIMENTO 29/07/1996

DCC ORDEM C. NASC. LIV. A12 FLS. 102  
 12345 14000

S. J. IV. MARCOS-MT

CPF \*\*\*\*\*

ASSINATURA DO DETENTOR

CORREIOS

www.correios.com.br

Envie seu documento com um processo de autenticação

09 de dezembro 2008



São José dos Quatro Marcos - MT

2.º TABELIONATO LIMA  
REGISTRO CIVIL

Estado de Mato Grosso

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Maria Celi de Lima Ferreira  
TABELIÃ E OFICIAL

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 102 :::: do Livro A-013 :::::, sob nº de  
ordem 14.006 ::::: foi lavrado, no dia 13 de Agosto (08) de 1996 ::  
o assento de nascimento de "AMANDA BARBOSA SICÓTI" :::::

.....  
....., do sexo Feminino ::::: nascid a no  
dia Vinte e Nove (29): de Julho (07) ::::: de mil Novecentos  
e Noventa e Seis (1996) :::::, às 15:00 horas e 30 ::minutos  
em Hospital Municipal, São José dos Quatro Marcos - MT; :::::  
filh a de ERASMO CARLOS SICÓTI :::::  
natural de Santa Salete, Estado de São Paulo :::::  
e de Dona ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICÓTI :::::  
natural de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás :::::  
são avós paternos Dorival Sicóti :::::  
e Dona Filomena de Lima Sicóti :::::  
e avós maternos Valter Barbosa Ferreira :::::  
e Dona Nadir Maria Freitas Barbosa :::::

Foi Declarante O Próprio Pai :::::

OBSERVAÇÕES: Assento de Nascimento feito em 13 de Agosto de 1996

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de Agosto (08) de 1996.

*Maria Celi de Lima Ferreira*  
TABELIÃ E OFICIAL





## NIS/PIS

### Número de Identificação Pessoal

**Nome do Trabalhador**

AMANDA BARBOSA SICOTI

**Número do NIS**

21005732770

**Data do Cadastramento**

18/12/2003

**Origem do Cadastramento**

SISTEMA UNICO DE SAUDE

**Data da Última Alteração**

24/01/2019

**CPF**

044.229.691-61

**Data de Nascimento**

29/07/1996

**Naturalidade**

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

**CTPS/Série**

0088291 - 00027/MT

**Nome da Mãe**

ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICOTI

**Nome do Pai**

ERASMO CARLOS SICOTI

**CNPJ/CEI/CPF do Empregador**

000.000.000-00

As inscrições PASEP são de responsabilidade do Banco do Brasil. Caso necessite atualizar dados, solicite a emissão do comprovante ao Banco do Brasil

11/04/2021

HORA DF 20:47:32



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **AMANDA BARBOSA SICOTI**

Inscrição: **0339 1072 1830**

Zona: 049      Seção: 0037

Município: 91677 - VARZEA GRANDE

UF: MT

Data de nascimento: 29/07/1996

Domicílio desde: 13/02/2020

Filiação: - ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICOTI  
- ERASMO CARLOS SICOTI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 21:25 em 11/04/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio de código:

**DDGU.BHNI.GBNG.Q45P**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
AMANDA BARBOSA SICOTI

DATA DE NASCIMENTO 29/07/1996	Nº INSCRIÇÃO 0339 1172 1830	D.V.	ZONA 049	SEÇÃO 0037
----------------------------------	--------------------------------	------	-------------	---------------

MUNICÍPIO / UF  
VÁRZEA GRANDE/MT

DATA DE EMISSÃO  
13/02/2020

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Amanda Barbosa Sicoti*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5852533

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **AMANDA BARBOSA SICOTI**, portador do **CPF 044.229.691-61**, até a data de **09/04/2021**.

**Observações:**

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

**As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



# Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

A. DR GUILHERME P CARDOSO, Nº 539 - CENTRO

CNPJ: 15024029000180

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, GESTOR TRIBUTARIO da prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, a requerimento da pessoa interessada AMANDA BARBOSA SICOTI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000072491	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	AMANDA BARBOSA SICOTI	CPF/CNPJ:	04422969161
Endereço:	RUA SANTA CATARINA, 1265	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	78285000
Cidade:	Sao Jose dos Quatro Marcos-MT		

Emissão: 09/04/2021 11:22:40      Validade: 09/05/2021      Usuário: LUZIA  
Número/Controle da Certidão: 01C70A61F0EAA644

  
*José Rodrigues de Oliveira*  
Gestor Tributário  
Port. nº 005/2021  
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
GESTOR TRIBUTARIO  
Responsável



Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Educação

Escola: 15210 - EE DEP BERTOLDO FREIRE Município: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS UF: MT  
Criação: 527 Autorização: ATO Nº 013/2012 - CEE/MT - 27/04/2012 Credenciamento: PORTARIA Nº 1477/2008 - CEE/MT  
Endereço: RUA PERNAMBUCO Nº: 962 Bairro: CENTRO  
Telefone: (65) 32511179 E-mail: S.J.M.EE.Barbodo.Freire@seduc.mt.gov.br  
Dados do Aluno(a)

Nome: AMANDA BARBOSA SICOTTI Nº Reg. (INEP): 114427492885 RG: 2352359-0 Orgão Emissor: SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Nascimento: 29/07/1996 Sexo: FEMININO  
Naturalidade: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS UF: MT Nacionalidade: BRASILEIRA  
Filiação: ROSA MARIA FREITAS BARBOSA SICOTTI e ERASMO CARLOS SICOTTI

### HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Ano	Modalidade de Ensino	Série/Ano/Fase	Estabelecimento de Ensino	Município/UF	Período Letivo				Resul							
					ANO 1º ANO		ANO 2º ANO			ANO 3º ANO						
					N	CH	N	CH		N	CH					
	LINGUAGENS, COD. E TECNOLOGIAS	ARTE			6,98	40,00	9,75	40,00	9,63	40,00	10,00	40,00	9,25	120,00	40,00	
		EDUCAÇÃO FÍSICA			6,90	40,00	9,63	40,00	9,84	120,00	9,05	120,00	9,75	40,00	9,13	40,00
		LINGUA PORTUGUESA			6,84	120,00	9,05	120,00	7,13	40,00	9,75	40,00	9,50	120,00	9,39	120,00
		L. ESTRANG. (INGLÊS)			7,13	40,00	9,75	40,00	6,08	120,00	9,50	120,00	9,63	80,00	9,88	80,00
		MATEMÁTICA			6,08	120,00	9,50	120,00	7,25	80,00	9,63	80,00	9,88	80,00	8,59	80,00
		BIOLOGIA			7,25	80,00	9,63	80,00	6,88	80,00	9,88	80,00	9,50	80,00	8,38	80,00
		FÍSICA			6,88	80,00	9,88	80,00	6,38	80,00	9,50	80,00	9,88	80,00	8,63	80,00
		QUÍMICA			6,38	80,00	9,50	80,00	7,38	80,00	9,88	80,00	10,00	80,00	9,75	80,00
		HISTÓRIA			7,38	80,00	9,88	80,00	6,38	80,00	9,50	40,00	8,50	40,00	9,50	40,00
		GEOGRAFIA			6,38	80,00	9,50	40,00	6,00	40,00	8,50	40,00	9,50	40,00	9,00	40,00
		FILOSOFIA			6,00	40,00	8,50	40,00	7,25	40,00	8,63	40,00	9,00	40,00	9,00	40,00
		SOCIOLOGIA			7,25	40,00	8,63	40,00								

Concluiu o Ensino Fundamental na Escola: 11614 - EE SENADOR MARIO MOTTA no Ano: 2011 Cidade: CACERES UF: MT

Obs.:

### CERTIFICADO

A Direção da Escola no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 9394/96-LDB, confere a AMANDA BARBOSA SICOTTI, o Certificado de conclusão do Ensino Médio, Modalidade: REGULAR, concluído no ano letivo de 2014.

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS, 19 de janeiro de 2015.

Local e Data

Diretor (a)

Secretário (a)

Aluno (a)

Certificado Registrado sob o nº 140015 folha nº 0132 Livro nº 06 nos termos da Resolução nº 249/07.

Silvia Helena Viana Magalhães  
RG 0779961-5 SEDUC/MT

Fernando Costa Pedrino  
RG 1.017.751-5 SEDUC/MT

REGISTRO

AMANDA BARBOSA SICOTI  
R SANTA CATARINA 1265  
CENTRO  
78285 - 000 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT

Acesse sua conta e outros serviços:  
No App Minha Claro  
Na internet - minhaclaro.com.br  
Pelo celular \*1052#  
No Atendimento Claro 1052  
Para fatura em braille, ligue 1052  
Para deficiente auditivo, ligue 08000362323

Veja aqui o que está sendo cobrado:		
1.Plano Contratado	R\$	53,95
2.Outros Lançamentos	R\$	-4,08
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>49,87</b>

2ª Via de Fatura  
**Período de Uso** de 04/02/2021 a 19/02/2021  
**Vencimento** 12/03/2021

Valor pago na última conta: R\$ 4,08

<b>1.Plano Contratado</b>	65 99982 8800	Valor R\$
Oferta Conjunta Claro MIX		63,95
Aplicativos Digitais		-
Claro Pós 15GB (164)		-
Desconto promocional Online		-10,00
<b>Serviços Inclusos no seu Plano</b>		
15GB de internet		
Extraplay 15GB		
Ligações locais e LDN ilim. para qualquer operadora		
Passaporte Américas (válido para linha titular)		
Promoção App Ilimitados		
Torpedos ilim. nacionais para qualquer operadora		

Sub Total - Plano Contratado R\$ 53,95

**2.Outros Lançamentos**  
Créditos Anteriores -4,08

Sub Total - Outros Lançamentos -R\$ 4,08

Total a Pagar R\$ 49,87

Obs.: Os valores demonstrados acima são proporcionais ao cancelamento ou migração ou troca de plano efetuado.

Prezado Cliente,  
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

**Claro**

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	<b>Total</b>	<b>Vencimento</b>
AMANDA BARBOSA SICOTI	139267882	04/02/21 a 19/02/21	<b>R\$ 49,87</b>	<b>12/03/21</b>
	Claro CO DDD 61 a 69			

84830000000-1 | 49870160202-0 | 10312139267-9 | 88200116122-4



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Amanda Barbosa Sicóti, portadora da Identidade nº 2352359-0, e do CPF nº 044.229.691-61, residente e domiciliada à rua Santa Catarina, nº 1265, Bairro centro , em São José dos Quatro Marcos-MT, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. Uma motocicleta Honda/XL 125 S ano 94/95 – placa JYO8800  
Valor: R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ).

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Doze de abril de 2021.

Amanda Barbosa Sicóti

Assinatura da Declarante





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
EDITAL Nº 001/2021 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO V  
DECLARAÇÃO

Eu Cimonda Barbosa Sueti  
portador do RG nº 2352359-0 e do CPF  
nº 04422969161, devidamente qualificado no Requerimento de  
Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que  
não fui punido administrativamente, decorrente de falta funcional e que não  
respondo a **PROCESSO DE SINDICÂNCIA**.

Declaro que não estou investido em **ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO  
ILEGAL**, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI,  
*in verbis*:

*“É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto,  
quando houver compatibilidade de horários, em qualquer esfera de  
governo, seja efetivo ou temporário”.*

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003, Art. 132,  
inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do **NEPOTISMO** *in verbis*:

*“Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança,  
cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau”.*

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima  
apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a  
instauração de processo cível e penal em meu desfavor.

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

São José dos Quatro Marcos-MT, 09 de abril de 2021.

Cimonda Barbosa Sueti  
Assinatura por extenso

# T M C DA SILVA

CNPJ 10.493.899.0001/85

Rua Pernambuco, 745 centro, São José dos Quatro Marcos  
(65)3251-3544 (65) 99920-2317 whatsapp E-mail: consultorio.tulio@hotmail.com  
AV. Presidente Tancredo Neves, nº3622 Mirassol D'Oeste-MT  
(65)3241-1333 E-mail: consultoriosmedicosmdo@hotmail.com

## ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

(PCMSO – PPRA – CIPA)

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Funcionário (a): AMANDA BARBOSA SICOTI

Setor: \_\_\_\_\_ Função: MONITOR

Data Nascimento: 29 / 07 / 96 Nº do RG/CTPS: 23523590

### Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (P.C.M.S.O) – NR-7

#### Exames:

- Admissional;  Demissional;  Periódico;  
 Mudança de Função;  Retorno do Trabalho;  Outros.

#### Riscos Ocupacionais:

- Agentes Físicos  Agentes Químicos  Agentes Biológicos  Riscos Ergonômicos  Riscos Acidentes  
 Ausência de riscos ocupacionais específicos

Atesto para os devidos fins e de acordo com o artigo 168 da C.L.T, e NR-7, da portaria nº 24 de 27/12/94, que o Paciente-Funcionário citado, foi examinado clinicamente, gozando no momento de sanidade física e mental, não sendo de moléstias infectocontagiosas, sendo considerado:

APTO(A)  Apto p/ Altura  APTO(A) p/ manipular alimentos  INAPTO

#### EXAMES COMPLEMENTARES

_____	: ____/____/____	_____	: ____/____/____
_____	: ____/____/____	_____	: ____/____/____
_____	: ____/____/____	_____	: ____/____/____
_____	: ____/____/____	_____	: ____/____/____
_____	: ____/____/____	_____	: ____/____/____
_____	: ____/____/____	_____	: ____/____/____

Amanda Barbosa Sicoti  
Funcionário (a), ciente do exame.

Dr. Túlio M. Casado  
Médico do Trabalho  
CRM 4989  
Dr. Túlio Marcos Casado da Silva  
Médico do Trabalho CRM 4989

13 / 04 2021

**Conta do Banco do Brasil**

**Agência 3940-3**

**Conta 26375-3**

**Amanda Barbosa Sicoti**

tel

999828800

